



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

PORTARIA Nº 120, DE 5 DE MAIO DE 2021.

Dispõe sobre a alteração da composição do Colegiado do curso de Direito, Campus Mossoró.

O Pró-Reitor de Graduação da Universidade Federal Rural do Semi-Árido, no uso de suas atribuições, conferidas pela PORTARIA Ufersa/GAB Nº 408/2020, de 31 de agosto de 2020, publicada no Diário Oficial da União de 01 de setembro de 2020; e tendo em vista o art. 1º, inciso VI, da PORTARIA Ufersa/GAB Nº 658, DE 04 DE NOVEMBRO de 2020, retificada pela PORTARIA Ufersa/GAB Nº 144, DE 12 DE MARÇO DE 2021; considerando a RESOLUÇÃO CONSEPE/Ufersa Nº 004/2017, de 15 de maio de 2017, alterada pela RESOLUÇÃO CONSEPE/Ufersa Nº 003/2018, de 17 de julho de 2018; considerando a PORTARIA Ufersa/PROGRAD Nº 140/2020, de 10 de novembro de 2020; considerando a PORTARIA Ufersa/GAB Nº 173, DE 31 DE MARÇO DE 2021; considerando o MEMORANDO ELETRÔNICO Nº 7/2021 - CCDI, de 03 de Maio de 2021, resolve:

Art. 1º Alterar a composição do Colegiado do curso de Direito, Campus Mossoró, designado pela PORTARIA Ufersa/PROGRAD Nº 140/2020, de 10 de novembro de 2020.

Parágrafo único. Designar, a partir de 1º de abril de 2021, o Coordenador Rodrigo Vieira Costa e o Vice-coordenador Thiago Arruda Queiroz Lima, para exercerem a função de Presidente e Vice-Presidente, respectivamente, do referido Colegiado.

Art. 2º O Colegiado do curso de Direito, Campus Mossoró, passa a contar com a seguinte composição:

- I – Coordenador do Curso, que o presidirá: Rodrigo Vieira Costa;
- II – Vice-Coordenador do Curso: Thiago Arruda Queiroz Lima;
- III - Representantes docentes: Daniel Alves Pessoa, Felipe Araújo Castro e Ramon Rebouças Nolasco de Oliveira (titulares) e Ana Maria Bezerra Lucas (suplente);
- IV - Representantes discentes: Adriele Jaira de Moraes Luciano (titular) e Eduarda de Matheus Silva Guedes (suplente).



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

Art. 3º O mandato do Coordenador e do Vice-Coordenador no Colegiado de Curso, não poderá exceder o mandato do cargo que ocupam ao serem designadas para a função, conforme PORTARIA UFERSA/GAB Nº 173, DE 31 DE MARÇO DE 2021.

Art. 4º Permanece inalterado o mandato dos representantes docentes e discentes, a saber, de 02 (dois) anos e 01 (um) ano, respectivamente, nos termos da PORTARIA UFERSA/PROGRAD Nº 140/2020, de 10 de novembro de 2020.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Sueldes de Araújo
Pró-Reitor de Graduação

